



Processo n° 2013003273

Carta Convite n° 053/2013

Assunto: Revogação

Objeto: Prestação de Serviços Técnico Especializado de assessoria e consultoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM.

D E C I S Ã O

I – BREVE HISTÓRICO

Versa-se de certame licitatório na modalidade Carta Convite, CC 053/2013. Os Avisos de Edital foram publicados na forma de costume, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipameri – placard.

Com base no princípio da anterioridade do interesse público, e em atenção ao Ofício n° 167/2013, de 20 de maio do corrente ano, exarado pelo Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento o Senhor Jânio Antônio Carneiro solicitando a revogação do aludido certame, para análise da necessidade de contratação.

Sem maiores delongas, diante do exposto, com base nos argumentos acima exposto, fundamentos pela Lei n° 10.520/00, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, decide a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 49 da Lei n° 8.666/93, **revogar o referido convite.**

Vale destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para republicar ou redesignar nova data e horário para o certame.

Publique-se o aviso de revogação no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013.

José Euripedes Carneiro
Presidente da CPL

Bianca Ferreira Carneiro
Secretária

Ângela Ribeiro Machado
Membro

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Presidente e REVOGO o Convite nº 053/2013, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93.

Jânio Antônio Carneiro
Secretário Municipal da Gestão Administrativa,
Finanças e Planejamento